



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 24 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 730

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 109/2021) .....	2
DECRETO (Nº 110/2021) .....	4
DECRETO (Nº 111/2021) .....	5
PORTARIA (Nº 061/2021) .....	7
PORTARIA (Nº 062/2021) .....	9
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	10
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2021) .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2021) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 109/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**DECRETO Nº 109/2021**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A  
PEDIDO DO DIRETOR DE  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO  
CADASTRO ÚNICO E DO  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO  
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988,**  
pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar  
Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura  
organizacional e administrativa da prefeitura municipal de pé de serra/ba;**

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o senhor **WILLIAMS ADORNO RIOS,**  
do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO  
CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município  
de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 24 de  
fevereiro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**DECRETO (Nº 110/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**DECRETO Nº 110/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E  
FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PÉ  
DE SERRA/BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988,**  
pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar  
Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura  
organizacional e administrativa da prefeitura municipal de pé de serra/ba;**

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **WILLIAMS ADORNO RIOS,** para o exercício  
do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FAZENDÁRIA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA,** 24 de  
fevereiro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

**DECRETO (Nº 111/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**DECRETO Nº 111/2021**

**ALTERA O DECRETO Nº 108/2021 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA E ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA:**

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

**DECRETA: NOVA HISTÓRIA**

**Art. 1º.** Fica alterado o disposto no artigo 1º do **DECRETO de nº 108/2021**, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Ficam nomeados os docentes abaixo listados para o exercício do cargo em comissão de COORDENADOR DE ÁREA E ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de Pé de Serra/BA:**

- a) HELOÁ RIOS DE JESUS;**
- b) GERCIANE GUIMARÃES RIOS;**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



- c) TACY CLÊIDE ARAÚJO RIOS;
- d) FABIANA RIOS DA VISITAÇÃO;
- e) ANTONIO EUDES LIMA DA CRUZ;
- f) JONILDES DE FÁTIMA MIRANDA SANTOS;
- g) ROSIVANDE RIOS DE JESUS;
- h) IZABELA RIOS DA SILVA;
- i) ANA PAULA CORDEIRO SOARES;
- j) CRISTIANE OLIVEIRA RIOS;
- k) ELIAS MÁRCIO CARNEIRO DA SILVA;
- l) HÉLIDA LOPES ADORNO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 24 de fevereiro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

**PORTARIA (Nº 061/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 061/2021**

**INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO PARA  
REVER ATO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** indícios de irregularidades em nomeações e posses de candidatos aprovados no concurso público nº 004/2017, nos dois meses anteriores ao final do mandato do ex-gestor, para provimento de cargo público efetivo do município de Pé de Serra/BA;

**Considerando** que a própria lei determina a obrigação da Administração de rever seus próprios atos, quando editados com algum vício, ou quando se apresentarem inconvenientes ou inoportunos;

**Considerando** que o controle administrativo emana do poder/dever de fiscalização que a Administração detém sobre seus próprios atos os quais podem ser anulados quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogados por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos do entendimento pacificados através das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

**Considerando** a estrita observância ao Princípio Constitucional do Devido Processo Legal, que tem como arcabouço os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**Considerando** o relatório emitido pela Secretaria Municipal de Gestão e Ordem Pública no Processo Administrativo GP.PMPS nº 013/2021, o qual menciona a existência de irregularidades nas nomeações e posses dos candidatos aprovados no concurso público nº 004/201, nos dois meses anteriores ao final do mandato do ex-gestor;

**Considerando** o Parecer da Controladoria Geral do Município exarado no Processo Administrativo GP.PMPS nº 013/2021;

**Considerando** o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município junto ao Processo Administrativo GP.PMPS nº 013/2021, o qual concluiu pela necessidade de instauração de Processos Administrativos individuais, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, para apurar possíveis irregularidades nas nomeações e posses de candidatos aprovados no concurso público nº 004/2017 nos dois meses anteriores ao final do mandato do ex-gestor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Processos Administrativos individuais para apurar as nomeações e posses de candidatos aprovados no concurso público nº 004/2017 nos dois meses anteriores ao final do mandato do ex-gestor;

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 24 de fevereiro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

**PORTARIA (Nº 062/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 062/2021**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA  
DE Nº 052 DE 05 DE FEVEREIRO  
DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**  
e pela **Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a portaria de nº 052 de 05 de fevereiro  
de 2021;

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA,** 24 de  
fevereiro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna pública a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 029/2021, Proc. Adm. nº 035/2021**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL IZADORA ALENCAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA**. Vigência do Contrato: de 15/02/2021 á 15/05/2021, Recurso Orçamentário: Und: 02.08.601; Proj/Atv: 2.029; Elem: 3.3.90.30.00; Fontes: 02 / 14; **Contrato nº 036/2021**, Contratado: **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 03.528.482/0001-45**, com o valor global de **R\$ 17.116,95 (Dezessete Mil, Cento e Dezesseis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**. Pé de Serra/BA, 15 de Fevereiro de 2021. Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**GOVERNO: Construindo Uma Nova História**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna pública a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 030/2021, Proc. Adm. nº 036/2021**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO PARA SEREM UTILIZADOS MOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA**. Vigência do Contrato: de 15/02/2021 á 15/05/2021, Recurso Orçamentário: Und: 02.08.601; Proj/Atv: 2.022; Elem: 3.3.90.30.00; Fontes: 02 / 14; **Contrato nº 037/2021**, Contratado: **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 03.528.482/0001-45**, com o valor global de **R\$ 17.200,05 (Dezessete Mil, Duzentos Reais e Cinco Centavos)**. Pé de Serra/BA, 15 de Fevereiro de 2021. Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal.